

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U S

São Sebastião

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMUS –CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco, às 16:00 horas, na sede do Auditório da Sindpetro, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião na presença dos membros que assinam a lista de presença para analisar e discutir a seguinte pauta: 1) CONVÊNIO PSF/HCSS; 2) ASSUNTOS GERAIS. A conselheira Ana Paula iniciou o expediente do dia: Leitura das Atas: 53ª reunião extraordinária, APROVADA por unanimidade; 79ª reunião ordinária, APROVADA por unanimidade; **A)** Convite da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Caragatatuba para participar da 4ª Conferência Municipal de Saúde, dia 06 de maio, a partir das 19:00 horas no auditório Mario Covas; **B)** SIOPS 2004, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e segue para ciência da Comissão de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde; **C)** Prestação de Contas da Subvenção Social da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus referente ao mês de março de 2005; **D)** Extratos do Fundo Nacional de Saúde. Disponibilizado cópia da minuta de Plano de Trabalho Para Comissão de Ética, elaborado pelas conselheiras Genoveva e Ana Paula, aos demais membros da Comissão, a saber, conselheiras Eulália, Viviane e Isilda. A proposta deverá ser analisada e ocorrendo qualquer alteração será agendada nova reunião para finalização do plano. **1) CONVÊNIO PSF/HCSS:** A conselheira Ana Paula informou ter sido emitido ofício à provedoria do HCSS para fins de esclarecimentos, no que tange as informações dadas pela SESAU na 79ª reunião ordinária referente ao descumprimento de cláusulas do Convênio PSF, e ainda o fato da Instituição estar sofrendo auditoria do Ministério do Trabalho por conta de não estar depositando o valor recolhido em folha de pagamento referente aos encargos trabalhistas dos funcionários contratados para o PSF. Foi emitido ofício ao Sr. Cláudio Tarifa representante do Ministério do Trabalho, para solicitar esclarecimentos quanto aos fatos. E ainda aos membros do Legislativo. Na oportunidade apresentou o ofício PSF, assinado pela Coordenadora do Programa, Dra. Margareth, encaminhando cópia de abaixo-assinado dos profissionais do PSF requisitando da Provedoria do HCSS o valor referente aos encargos trabalhistas, bem como manifestando que não houve autorização para uso desses valores. A conselheira informou que o COMUS, está diretamente ligado à questão, já que analisa as prestações de contas da Instituição referente à subvenção social, cuja legislação vigente que regulamenta a concessão de subvenções sociais, em seu artigo 17º dispõe que “Somente Instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções sociais”. Tendo ciência do disposto o COMUS deverá atentar a esta questão. A seguir passou a palavra ao Sr. Décio Moreira Galvão, Provedor da Santa Casa, que agradeceu o convite do COMUS. Informou que a Irmandade é uma Instituição filantrópica que administra o HCSS há 37 anos, cujo papel é o de catalisador final das ações de saúde no Município, atendendo as demandas do PSC e do PA de Boiçucanga com Centro Cirúrgico composto de duas salas em uso e uma guardando equipamentos. Oferece serviço especializado com UTI dispendo de 08 leitos, dos quais 07 para atendimento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U S

São Sebastião

SUS e 01 para Convênios particulares. A ala foi reformada logo que assumiu a Provedoria da Instituição, por motivos de necessidade física e impositivo legal da Vigilância Sanitária. Creditou parte da instabilidade econômica da Instituição ao fator de arcar com o ônus do uso de parte das instalações do prédio para funcionamento do PSC, os serviços de lavanderia, que dão suporte sempre que solicitado e o fornecimento de refeição aos pacientes que permanecem na observação do PS. Disse que a autoclave, que foi adquirida na sua gestão por R\$ 54.500,00, também atende as Unidades da SESAU. Justificou que a Municipalidade sempre arcou com o “excedente de limite” das internações, fator que ocorre quando o número de internações é superior ao pactuado para repasse de recursos da União, outro fator da instabilidade financeira. Argumentou que a crise nas Santas Casas não é uma particularidade do Município. Considerou bem-vinda uma auditoria fiscal desde que feita por um órgão independente. Declarou que nem ele nem sua antecessora, Sra. Elizabeth Chagas malversaram os recursos, e que estes estariam empregados nas dependências da Instituição em equipamentos e manutenção predial, que garantiram a sobrevivência da Instituição quando a Prefeitura reduziu o valor da subvenção em 2004. Argumentou que os profissionais técnicos exigiram a aquisição de alguns equipamentos sob pena de se recusarem a trabalhar. O uso dos recursos do PSF possibilitaram a manutenção do funcionamento desde então. Assim se deu a implantação da ECORAD, fundamentado no parecer técnico dos médicos quanto à necessidade do serviço disponível. Declarou ter sido gasto R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em obras físicas e R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) em equipamentos, cuja listagem foi disponibilizada à SESAU. A questão trabalhista da Instituição esbarra em dois acordos feitos, um em 2000 com o REFIS, e em 2003 com outra denominação. Alegou que não é realizado o depósito dos encargos trabalhistas do PSF desde maio de 2004, ocasião da redução do valor da subvenção por parte do governo. Com relação aos demais funcionários da ativa do HCSS, a dívida está em torno de R\$ 2.665.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Disse que existe uma solicitação da Instituição junto à caixa Econômica Federal para parcelamento desse valor, contudo foi recusado com o argumento de que a Instituição tem 03 ações na correndo na justiça contra o FGTS. Logo, o acordo para o pagamento da dívida depende do parecer final da justiça. Informou que caso não seja disponibilizado recursos financeiros à Instituição, tomará como medida a restrição no atendimento. Declarou que a Prefeitura, o Legislativo e a provedoria deverão unir-se para elaborar um planejamento de recuperação financeira ao HCSS, que tem além das dívidas trabalhistas, uma lista de fornecedores cobrando dívidas pendentes. A seguir o Sr. André Fontes, integrante da Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, declarou que o objetivo da SESAU é esclarecer as informações desconhecidas que circularam na imprensa local. Informou que existem três formas de repasse de recursos financeiros a Irmandade Santa Casa, a saber, o Convênio SUS, Subvenção Social e Convênio PSF, cada um com finalidade própria. O primeiro e o segundo servem para custear despesas do HCSS e o terceiro é para movimentação exclusiva das despesas de operacionalização do PSF. Dentro do Convênio SUS estão incluídos os atendimentos ambulatoriais e as internações hospitalares. Os recursos são

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

custeados pela PMSS, por meio de repasse feito pela União num teto financeiro de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) mensais. A tabela SUS não é suficiente para cobrir os custos dos procedimentos, e tradicionalmente se paga alguns adicionais, dentro da tabela SUS, que podem atingir 100%, dependendo do procedimento. Ressaltou que há instrumentos para avaliar se os excedentes são justificáveis a uma nova pactuação. Quanto a Subvenção Social assegurada por Lei Municipal desde 2000, os recursos deverão ser empregados na manutenção de equipamentos, prédios e instalações, na modernização e atualização dos serviços, suplementação dos valores de custeio de atividades técnicas, administrativas e burocráticas não contempladas pelo Convênio de prestação de serviços médicos hospitalares. Em anos anteriores à Subvenção vigente, outras subvenções foram concedidas outras para fins de pagamento do décimo terceiro salário dos funcionários do HCSS. A SESAU, no entanto, questiona o fato da Irmandade proceder à prestação de contas da subvenção no valor exato ao repassado, impossibilitando que se tenha conhecimento da real situação financeira da Instituição. A SESAU propõe a elaboração de um Plano de Trabalho contendo estimativa mensal de custos da Entidade; estimativa de Recursos Físicos e Financeiros; despesas prioritárias dentro dos recursos disponíveis, seja em obras, aquisição de medicamentos e outros, e ainda, cronograma para quitação das dívidas, que deverá ser apresentado pela Irmandade a SESAU para estudo da viabilidade de atendimento. Dos documentos fornecidos pelo HCSS até o dia 28 p.p. - balanço patrimonial, contas a pagar, planilha de custos mensais e outros relatórios conclui-se que a situação financeira vai de atraso no pagamento dos funcionários, pendências com o Laboratório, com a Receita Federal e com o Ministério do Trabalho, que giram em torno de R\$ 3.502.000,00 (três milhões e quinhentos e dois mil reais). A terceira forma de repasse difere das demais, por se tratar de verba carimbada, ou seja aplicação específica para o Convênio PSF, cujo recursos provém do MS, da SES e em sua maior parte de recursos próprios do Município, estão sujeitos a fiscalização do COMUS e do Tribunal de Contas ou eventuais auditorias. Foi firmado em agosto de 2001, sofrendo três termos aditivos. Os recursos incluem vencimentos dos funcionários, provisionamento mensal de encargos trabalhistas e encargos sociais e Taxa Administrativa de 1% do valor repassado. A Irmandade não vem respeitando os prazos estabelecidos para Prestação de Contas referente ao Convênio PSF. A SESAU já sugeriu o uso de formulário proposto pelo Tribunal de Contas e ainda solicitou a apresentação de extrato de conta corrente e da aplicação financeira, cópia da escrituração contábil, livro caixa e os comprovantes do recolhimento dos encargos sociais. A seguir passou à palavra ao Sr. Prefeito, Dr. Juan, que após cumprimentar os presentes, declarou que a situação não é simples de solucionar, porém este não é o momento de usar a emoção e sim a frieza dos números, garantindo que a relação com o HCSS esteja dentro do correto aproveitamento do dinheiro público e sem comprometimento do atendimento à população. Informou ainda que a Administração está em busca de uma solução técnica para garantir o funcionamento do HCSS. Quanto a Subvenção Social considerou que a PMSS continuará a efetuar o repasse, desde que a Instituição apresente as contas devidamente, da necessidade, e não do valor recebido,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U S

São Sebastião

que segundo o mesmo, denota a viabilidade financeira da Instituição, com a análise de dois extremos; se a Entidade apresenta superávit, os recursos podem ser empregados em outras ações, ou se apresenta falência financeira eminente e o seu modelo administrativo não é suficiente para mantê-la, não será o aumento dos recursos que resolverá o problema. Trata-se de saber quanto é necessário ao funcionamento. Argumentou que mais importante que saber no que estão sendo gastos os valores é saber se esses recursos são suficientes. Propôs um modelo avançado de administração com soluções palpáveis cuja finalidade fria e realista de recuperar, balizado em números, a Entidade e proporcionando qualidade no atendimento. Informou ao COMUS que só será repassado os recursos da subvenção Social se os documentos solicitados pela SESAU forem devidamente apresentados, sob pena de estar incorrendo em crime se o fizer. Quanto ao Convênio PSF, sendo, verba carimbada, considerou que não há o que discutir sobre o assunto. A PMSS esta honrando os repasses no valor e no prazo devido. Acrescentou que se os recursos não estão sendo aplicados no PSF, há no mínimo um desvio de finalidade. Declarou que o Ente Público, está privado por dispositivo legal, de passar qualquer recurso para Instituição que descumpra obrigações trabalhistas dos seus empregados. Ressaltou que seu papel é o de garantir a disponibilidade da Prefeitura em sanar o problema. Conclui que se depender da Prefeitura o HCSS não fecha, A seguir passou-se a palavra ao Sr. Cláudio Tarifa, representante do Ministério do Trabalho e convidado do COMUS. O mesmo declarou que o assunto é serio e se divide em duas fases, e, que respeitando o sigilo fiscal e o disposto nas normas de regulamento e inspeção do trabalho, não citará os valores. O PSF diz respeito à Municipalidade como parte interessada e co-responsabilidade. Declarou que o papel do MT é tutelar o direito do trabalhador, buscando o cumprimento da CLT. Esgotadas todas as possibilidades de acordo, agem com o rigor da Lei aos descumpridores. Em 2000, um processo da CEF, onde a própria Irmandade pedia o parcelamento da dívida do FGTS chegou ao MT, que emitiu, com o débito confessado, o posicionamento ao deferimento, assim a CEF procederia o parcelamento. Cerca de um ano e meio depois o processo retornou indeferido pela CEF, por conta de outro processo entre a mesma e o HCSS, relacionados a encargos trabalhistas. Declarou que houve por parte do MT a tentativa de onerar a Entidade no mínimo possível, mas as notificações e os autos de infração tiveram que ser lavrados. A questão já transita na Procuradoria da CEF e da Fazenda Nacional. Já com o PSF a auditoria está prevista para encerramento na final do mês. Sendo está a terceira auditoria. Conforme regulamento de inspeção do trabalho, está caracterizado o descumprimento reiterado das normas trabalhistas, obrigando o envio ao MP do Trabalho com finalidade de abertura de ação civil pública a nível judicial. O período do débito do PSF é de junho de 2004 até a presente data. Os valores estão sob sigilo fiscal embora já levantados processualmente. Quanto ao mérito do Convênio, após contato com os procuradores do MT e em consulta a legislação vigente, detectou-se que o modelo atual, sob a ótica do MT e da Procuradoria Geral do Trabalho, é legalmente inviável, não havendo outra alternativa senão a efetivação da denúncia ao Ministério Público da irregularidade detectada. Existe um entendimento de que a única maneira de

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U S

São Sebastião

celebração deste tipo de Convênio se dá por meio de contrato de parceria com Entidades que tenham reconhecimento como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público. O conselheiro Carlos Aymar considerou que as palavras do representante do MT poderiam caracterizar indução. Rebatida pelo mesmo com a leitura do entendimento da Procuradoria Geral do Trabalho que dispõe sobre as Instituições pertinentes a operacionalização do Programa. Declarou haver atualmente um sistema em desacordo, uma subordinação trabalhista vinculada com a Irmandade e uma ordem vertical de administração que não responde perante os direitos trabalhistas. A conselheira Silvia questiona se os valores do débito são repassados a outra Instituição com o encerramento do Convênio. O Sr. Cláudio respondeu que este débito é intransferível. O conselheiro Nilton declarou-se surpreso com as declarações e a gravidade da situação, e que o COMUS, mesmo que deliberativo, é amador, por contar, na sua maioria, com representantes da sociedade civil, que contribuem analisando documentos muitas vezes confusos e desabituais e ainda, direcionando a política de saúde do Município. Considerou culpada a administração anterior que não fiscalizou os recursos repassados agindo de maneira irresponsável. Declarou que trimestralmente são analisadas as prestações de contas da Instituição e que concorda com a apresentação da necessidade real e não só dos valores repassados. Argumentou sempre ter questionado que a forma usada não refletia a necessidade da Entidade. Foi proposto pela conselheira Ana Paula a manifestação dos inscritos e a finalização da reunião. Posteriormente as comissões de finanças e executiva se reuniram para consolidar as informações e subsidiar a plenária em sua deliberação. Proposta aprovada por unanimidade. O Sr. Décio, ao ser indagado quanto às propostas da Instituição para solucionar a questão envolvendo o PSF, respondeu que a Irmandade entende que o encontro da solução será na medida em que a Administração Municipal, o MT, o Legislativo e a própria avancem nas conversas. Ao ser questionado se considerava justo que o funcionário necessitasse dos recursos para tratamento de saúde não pudesse dispor deste, o mesmo respondeu que já que os valores foram empregados no salvamento de vidas seria justo que a população arcasse com o ônus, mesmo que indiretamente. Já quanto à forma de devolução dos recursos conforme abaixo-assinado, citado anteriormente, este respondeu que quem determina prazos é a Justiça. Inscrita a Sra. Elizabeth Chagas, antecessora do Sr. Décio na provedoria da Santa Casa, declarou que a Instituição foi procurada pela SESAU com a proposta de celebração de Convênio e a argumentação de que este era o único impedimento para implantação do Programa no Município. Sensibilizada, a Provedoria discutiu em Assembléia com os membros da Irmandade e resolveram pelo Convênio mesmo com as dúvidas de legalidade citadas pelo Sr. Tarifa, quanto à legalidade do Convênio é uma questão antiga que era discutida a cada termo aditivo. Declarou desconhecer se houve conclusão do assunto. Informou que em 1994 a Irmandade fez uma opção para garantir o funcionamento dos serviços mesmo sabendo que culminaria num processo de apropriação indébita, por conta do FGTS. Quando um funcionário era dispensado, fazia-se o recolhimento daquele valor específico. Para ratificar que não é só um problema das Santas Casas o Governo Federal através do REFIS, possibilitou que

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

todos que tivessem dividas com o INSS, pudessem parcelar a divida. Considerou a questão política e argumentou que nenhum Hospital sobrevive com os recursos só do SUS. O Convênio SUS prevê mínimo de 60% de atendimento, via SUS, que atualmente esta em 92%. Declarou que os recursos do PSF foram gastos na ocasião com total conhecimento da SESAU na gestão da Dra. Cláudia e do Dr. Aldo, e conclui não ser novidade pra ninguém da situação enfrentada pelo HCSS. Acrescentou que se o Prefeito tem uma proposta para administrar o HCSS, que a Irmandade seja reconhecida com dignidade pelo trabalho que desenvolveu ao longo dos anos e que os atores envolvidos discutam seriamente o caminho que deve ser dado, coloca-se a disposição com os anos de experiência que acumulou na provedoria. O conselheiro Carlos Aymar disse desconhecer as reais intenções e por isso teve entendimento de indução quando da declaração do Sr. Cláudio Tarifa da ilegalidade do Convênio. Acredita que as partes devem sentar-se em busca de solução para evitar que as portas da Instituição se fechem. Contudo concorda com a propositura das prestações de contas demonstrar a necessidade da Instituição. A seguir o Sr. Luiz Tadeu questionou o Sr. Cláudio Tarifa da conclusão quanto a impossibilidade da Prefeitura manter o Convênio PSF com a Irmandade. O Sr. Cláudio informou que tais informações foram obtidas no Manual do Tribunal de Contas do Estado que orienta os Prefeitos, com data de 2004. O Dr. Guilherme, Secretário da Saúde, cumprimentou ao presentes e declarou, que mesmo com os problemas apontados sente-se feliz com a postura da Administração de mostrar situações que não compactua. Ao se deparar com a atual situação não hesitou em denunciar ao COMUS. Argumentou que a uma classe de trabalhadores que estão sendo prejudicados por uso indevido de suas verbas rescisória, considerou injusto que eles arquem com despesas sob argumentação de salvar vidas, mesmo porque, cabe ao gestor municipal da saúde esta atribuição, viabilizando mecanismos de sanear o HCSS de criar estruturas adequadas para salvar vidas com recursos e iniciativas que não a custa do suor do trabalhador. Considera obrigação do Secretário e do Prefeito dar a população satisfação do uso dos recursos públicos. A SESAU vem buscando alternativas para solucionar a questão tendo já mantido conversas com entidades de renome e experiência na administração do PSF. A situação já era esperada tanto que em pouco mais de um mês que assumiu a SESAU, por meio de ofício, solicitou ao HCSS a apresentação de documentos. Conclui que o profissional de saúde considera o funcionamento do HCSS inerente ao bem estar da população geral. Declarou que a SESAU é técnica e não faz política, contudo não se furtará a esclarecer aos usuários todas as irregularidades descobertas. **2) ASSUNTOS GERAIS;** Agendamento de reunião da Comissão de Finanças para 17 de maio p.f., às 09:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após aprovação, será assinada pelos presentes. São Sebastião, 05 de maio de 2005. Secretária: Ana Paula de Almeida.

LISTA DOS PRESENTES QUE ASSINAM ESTA ATA

Antônio Guilherme Duarte de Carvalho	
Marcos Salvador Mathias	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
C O M U S
São Sebastião

Luiz Francisco Moreira Côrrea	
Wilmar Ribeiro do Prado	
Ana Paula de Almeida	
André Fontes dos Santos	
Fernando Fernandes dos Santos	
Genoveva Pons Garcia	
Guaracy Alves de Alcântara	
Thales Guilherme Carlini	
Derci de Fátima Andolfo	
Marisa de Souza	
Isilda Aparecida Rezende Guidice	
Karin Elizabeth A. Borst	
Carmem Sanches	
Paulo Alexandre da Silva	
Felix Reinaldo T. Plastino	
Juliane Cristina G. da Costa	
Rita de Cássia do N. Simioni	
Jarina C. P. Martins	
Adriana Aparecida da Silva Gaia	
Alden Mello de Aguiar	
Silvia Galhardo Baszynski	
Eulália Lara de Oliveira	
Viviane Moura Snodgrass	
Ana Cristina Rocha Soares	
Carlos Cipullo Aymar	
Nilton Cursino dos Santos	
Geraldo Donizete Santos do Nascimento	
Acácio Waldemiro da Luz	
Luiz Gonzaga dos Santos	

Estiveram presentes outros ouvintes que assinam a lista de presença.